

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(1999/C 288/03)

Data de adopção da decisão: 3.9.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 119/99

Denominação: Medidas a favor do sector do leite

Objectivo: Facilitar a adaptação das explorações às normas comunitárias para a produção e comercialização de leite e produtos lácteos

Base jurídica: Articolo 1, paragrafo 2, della legge n. 423 del 2 dicembre 1998 «Interventi strutturali e urgenti nel settore agricolo, agrumicolo e zootecnico»

Orçamento: 60 mil milhões de liras italianas (30,99 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

- Investimentos nas explorações agrícolas: 35 % (75 % nas zonas agrícolas desfavorecidas)
- Auxílios para os controlos de qualidade: 70 %
- Investimentos para a transformação de produtos lácteos: 55 % (75 % nas regiões do objectivo n.º 1)

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.9.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 128/99

Denominação: Extensão dos instrumentos previstos na programação negociada aos sectores da agricultura e da pesca

Objectivo: Inserção dos sectores agrícola e da pesca nas medidas locais de promoção do emprego

Base jurídica:

- Articolo 10, comma 1, del decreto legislativo 30 aprile 1998 n. 173
- Deliberazione CIPE 11 novembre 1998, n. 127
- Progetto di decreto del ministero del Tesoro, del bilancio e della programmazione economica recante le modalità di attuazione degli strumenti della programmazione negoziata, in attuazione al punto 2 A) della Deliberazione CIPE 11 novembre 1998, n. 127

Orçamento: Indeterminado

Intensidade ou montante do auxílio: Variável, e acordo com a natureza das medidas

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.9.1999

Estado-Membro: Itália (Piemonte)

N.º do auxílio: N 376/99

Denominação: Normas para o desenvolvimento da agricultura biológica

Objectivo: Desenvolvimento da agricultura biológica

Base jurídica: Disegno di legge regionale n. 297 «Norme per lo sviluppo dell'agricoltura biologica»

Orçamento: Não precisado

Intensidade ou montante do auxílio: 80 % para as despesas de gestão das associações de produtores biológicos

Duração: Indeterminado

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.9.1999

Estado-Membro: Portugal

N.º do auxílio: N 424/99

Denominação: Auxílio para o armazenamento de batata e linha de crédito para a aquisição de batata de consumo

Objectivo: Estabilizar o mercado da batata em Portugal

Base jurídica:

- Projecto de Despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Agricultura
- Projecto de Decreto-lei que cria uma linha de crédito para financiamento da aquisição de batata de consumo

Orçamento:

- Armazenamento privado: 80 milhões de escudos (0,399 milhões de euros)
- Linha de crédito: 4 mil milhões de escudos (19,95 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

- Armazenamento privado: 8 escudos/kg (39,9 euros/tonelada)
- Linha de crédito: 30 escudos/kg (149,64 euros/tonelada)

Duração: Quatro meses a partir da adopção

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids